



GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 /2025**

Concede a Comenda Orgulho de Roraima as pessoas que indica e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a comenda "Orgulho de Roraima" as pessoas abaixo, pelos relevantes serviços prestados em favor do acesso à educação em Roraima, especialmente na zona rural:

I - Braúlio Paulino de Lima (*in memoriam*);

II - Olidia de Lima Barbosa.

**Art. 2º** A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Solene para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
DOS SANTOS SAMPAIO:68371764200  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
-RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM  
BRANCO, OU=11925802000157, OU=  
PRESENCIAL, CN=FRANCISCO DOS  
SANTOS SAMPAIO:68371764200  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.12 13:00:11-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**FRANCISCO  
DOS SANTOS  
SAMPALIO:683  
71764200**  
**SOLDADO SAMPAIO**  
**Deputado Estadual**



GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

JUSTIFICATIVA

- **Braúlio Paulino de Lima**, foi um agricultor nascido em 1918 na antiga Fazenda Santa Adelaide, no município de Boa Vista/RR, casado com Maria do Carmo Damacena Rosa, teve 11 filhos, sendo sua filha primogênita Olidia de Lima Barbosa, apesar de ter aprendido a ler e escrever, nunca frequentou uma escola, determinado a garantir a educação de seus filhos e de outras crianças da região de difícil acesso, Braúlio tentou obter apoio da Secretaria de Educação para a construção de uma escola, após receber uma resposta negativa, ele decidiu doar parte de sua propriedade e construiu, com suas próprias mãos, um primeiro prédio rudimentar, que foi rejeitado pela secretaria. Persistente, construiu outro, de barro e palha, que foi aceito, mesmo assim, houve resistência para que sua filha Olidia fosse professora na escola, mas Braúlio conseguiu convencer aos gestores da Secretaria de Educação a época. Assim, a Escola isolada Brigadeiro Haroldo Veloso foi inaugurada e funcionou por quatro anos, alfabetizando cerca de 30 alunos, incluindo irmãos e primos de Braúlio, entre os alfabetizados estavam Ednelza Ezilde Paulino Pinheiro, José Paulino Neto, Néria Maria Paulino de Lima e Neila Maria de Lima Frazão. O Sr. Braúlio, faleceu em 23 de novembro de 2006, razão pela qual esta homenagem está sendo prestada "in memoriam".

- **Olidia de Lima Barbosa**, nasceu em 07 de março de 1943, em Boa Vista, na região conhecida como gelo, neta de indígenas da etnia Jaricuna, completou o antigo primeiro grau e iniciou sua carreira como professora na escola Leonir Marinho, no município de Mucajaí, em 1966. Em 1968, lecionou na escola isolada Brigadeiro Haroldo Veloso, construída por seu pai, Braulio Paulino de Lima na antiga fazenda Bamerindus, em Boa Vista/RR, lá educou seus irmãos, primos e vizinhos. Após quatro anos, a escola foi fechada, e em 1977 retornou a Boa Vista e passou a atuar como agente administrativo (inspetora de alunos), cargo que exerceu por 17 anos. Por fim trabalhou no antigo supletivo Professor José Wilker, no bairro Pricumã, onde se aposentou após 38 anos e 8 meses de serviço, sem nunca ter faltado ao trabalho.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

FRANCISCO  
DOS SANTOS  
SAMPALHO:683  
71764200

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
DOS SANTOS SAMPALHO:68371764200  
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
RFB; OU=RFB e-CPF A3; OU=EM  
BRANCO; OU=1152582200157; OU=PRESENCIAL\_CN=FRANCISCO DOS  
SANTOS SAMPALHO:68371764200  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.12 13:00:38-0400  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**SOLDADO SAMPAIO**  
**Deputado Estadual**